SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação legal
FOLHA DE LONDRINA e
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em 18/10/2024
Katia Miguelon
Servidora

LEI Nº 5.352, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.267 de 22 de novembro de 2023 para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial – Anulação parcial das dotações no valor de R$ 388.309,33 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e nove reais e trinta e três centavos).

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE
11.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos
133920005.2.073/3.3.3.50.43.00 - Subvenções social.....R$ 170.000,00
Fonte de recurso 405
3.3.3.90.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.....R$ 218.309,33
Fonte de recurso 405

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE
11.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos
133920005.2.073/3.3.3.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.....R$ 388.309,33
Fonte de recurso 405

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, e redução do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00, conforme descritas o anexo I desta Lei.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, , com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00, conforme descritas o anexo II desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de outubro de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Mun. de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LEI Nº 5.352, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	**UNIDADE:** Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos					
13	**FUNÇÃO:** CULTURA					
392	**SUBFUNÇÃO:** DIFUSÃO CULTURAL					
0005	**PROGRAMA:** ARAPONGAS CULTURA EM AÇÃO					
2.073	**Ação:** Manutenção das Atividades Artísticos Culturais, a Memória Histórica e Desenvolvimento de Projetos					
	Fonte de recurso 405 – Valor suplementar					
	3.3.3.50.43.00 - Subvenções social	R$ 1,00	-	-	170.000,00	-
	3.3.3.90.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 1,00	-	-	218.309,33	-
	Fonte de recurso 405 – Valor reduzido					
	3.3.3.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 1,00	-	-	388.309,33	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Promoção da arte por meio de Projetos como ATUAR - curso de teatro; DANÇAR - curso de dança; CANTAR - cursos de Música, além de Artes Visuais, Literatura e cultura popular e tradicional	Programa Desenvolvido	-	-	-	-
	Houve alteração da meta física					

LEI Nº 5.352, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO II

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2024
01	**UNIDADE:** Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos		
13	**FUNÇÃO:** CULTURA		
392	**SUBFUNÇÃO:** DIFUSÃO CULTURAL		
0005	**PROGRAMA:** ARAPONGAS CULTURA EM AÇÃO		
2.073	**Ação:** Manutenção das Atividades Artísticos Culturais, a Memória Histórica e Desenvolvimento de Projetos		
	Fonte de recurso 405 – Valor suplementar		
	3.3.3.50.43.00 - Subvenções social	R$ 1,00	170.000,00
	3.3.3.90.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 1,00	218.309,33
	Fonte de recurso 405 – Valor reduzido		
	3.3.3.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 1,00	388.309,33
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promoção da arte por meio de Projetos como ATUAR - curso de teatro; DANÇAR - curso de dança; CANTAR - cursos de Música, além de Artes Visuais, Literatura e cultura popular e tradicional	Programa Desenvolvido	-
	Houve alteração da meta física		